

LIVRO DIÁRIO

Firma: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
Insc. Est: ISENT0 CNPJ: 14.605.689/0001-92
Folha:1 Livro: 4

Periodo: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Fls n.º 271
Modalidade CH

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contêm este Livro 442 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 1 ao número 442 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
RUA DAS CAMELIAS Nr. 333

Bairro: JARDIM CUIABA
CEP: 78.043-105 CUIABA / MT /MATO GROSSO
CNPJ: 14.605.689/0001-92
Insc. Est: ISENT0 Insc. Mun: 25141
Registro na(o) 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Em: 19/10/2011 NIRE: 17757
Data Sefaz:
Início: 01 de Janeiro de 2015
CUIABA / MT, 31 de Março de 2016

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE CUIABA

ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES

Gestor Público

CPF 968 538 699-91
RG 66188159

Cartório Registral

JOÃO SANTANA DE PROENÇA

CONSOR

MT004524000

CPF: 299.598.451-68
RG 02029839/SJMT

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protocolo de Títulos TABELIA
Quilta Aizra Pereira da Silva Molina
Cuiabá - MT
C. Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

ATIVO			857.674,37
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL		168.770,56	
BENS NUMERARIOS	3.126,69		
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	3.126,69		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	147.396,78		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	147.396,78		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	18.247,09		
APLIC. FINANC. BB CP 13152-0	18.247,09		
RECEBIVEIS DE CLIENTES E OUTROS		658.837,31	
DUPLICATAS A RECEBER	642.011,83		
DUPLICATAS A RECEBER	642.011,83		
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	9.546,16		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	9.000,00		
ADIANTAMENTOS PARA SERVICOS	546,16		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	4.934,61		
ANTECIPACAO PARA VIAGENS	3.000,00		
ANTECIPACAO PARA DESLOCAMENTO	150,00		
ANTECIPACAO DE FERIAS	1.784,61		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.344,71		
INSS A RECUPERAR	952,61		
FGTS A RECUPERAR	1.392,10		
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI		30.066,50	
DESPESAS A APROPRIAR	30.066,50		
ALUGUEL A APROPRIAR	30.066,50		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			62.791,64
INVESTIMENTOS		1.310,00	
OUTROS INVEST.PERMANENTES	1.310,00		
PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.310,00		
IMOBILIZADO		61.481,64	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	82.015,69		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	26.090,89		
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	11.219,20		
MOVEIS E UTENSILIOS	33.097,10		
APARELHOS DE COMUNICACAO	11.608,50		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(20.534,05)		
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIF.	(9.195,86)		
(-) DEPRECIACAO APAREL. COMUNICACAO	(2.023,43)		
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(1.954,23)		
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(7.360,53)		
TOTAL DO ATIVO			920.466,01DB

Fis n.º
272

Modalidade
CH

Viso

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 920.466,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0403 do Livro Diário nr. 0004 registrado no Cartório Civil sob nr. em



Handwritten signatures and initials in blue ink.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

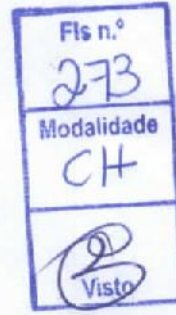
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO		254.911,74	254.911,74
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		254.911,74	
FORNECEDORES	204.843,40		
FORNECEDORES NACIONAIS	204.843,40		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	44.806,44		
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	140,84		
ISS A RECOLHER	3.737,71		
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	40.927,89		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	5.261,90		
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	1.834,33		
PROVISAO FGTS FERIAS	15,29		
INSS A RECOLHER	1.729,90		
FGTS A RECOLHER	255,37		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.313,80		
PIS S/FOLHA	113,21		
PATRIMONIO SOCIAL			665.554,27
PATRIMONIO SOCIAL		3.396,99	
FUNDO PATRIMONIAL	3.396,99		
DOACOES E SUBVENCOES	3.396,99		
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO			662.157,28
SUPERAVIT ACUMULADOS	662.157,28		
SUPERAVIT ACUMULADO	128.435,37		
SUPERAVIT DO EXERCICIO	533.721,91		
TOTAL DO PASSIVO			920.466,01CR



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$920.466,01, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0403 do Livro Diário nr. 0004 registrado no Cartório Civil sob nr. _____ em _____

CUIABA / MT, 31/03/2016

ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES
GESTOR PUBLICO

CPF: 968.938.699-91
RG: 66186159

JOAO BASTIAN DE FREENCA
CONTADOR
MTC04524099
CPF: 299.598.451-68
RG: 0202983-9



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

[Anual]

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT OU DEFICIT

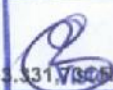
RECEITAS ORDINARIAS E CUSTEIO

RECEITA BRUTA

SERVICOS REALIZADOS

EXECUÇÃO T. P. 021/2013 CONSORCIO INTERMUNICIPAL	402.903,64
EXECUÇÃO T. P. 002/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE G	1.162.827,83
EXECUÇÃO T. P. 001/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE G	3.593.775,90
EXECUÇÃO T. P. 002/2015 AMM	703.824,36

5.863.331,73

Fis n.º 274
Modalidade CH


5.863.331,73

Receita Líquida

DESPESAS OPERACIONAIS

OCUPACAO

ALUGUEL E CONDOMINIO	(38.726,27)
SEGURO PREDIAL	(34.331,50)
IPTU	(2.792,94)

UTILIDADES E SERVICOS

ENERGIA ELETRICA	(1.601,83)
AGUA	(47.755,75)
TELEFONE E INTERNET	(7.305,27)
CORREIOS E MALOTES	(159,42)
MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS	(13.991,50)
LICENCIAMENTO E USO DE SISTEMAS E EMAIL	(1.044,20)
MONITORAMENTO ELETRONICO	(6.511,86)
REGISTRO, CRIAÇÃO E DOMINIO DE SITE	(13.615,60)
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	(2.139,90)

VIAGENS E REPRESENTAÇÕES

COMBUSTIVEIS	(65.314,70)
ALIMENTAÇÃO	(14.725,43)
HOSPEDAGEN	(4.579,38)
DESLOCAMENTO	(10.429,64)

DESPESAS GERAIS

BRINDE OU DOAÇÃO	(25.190,55)
MONITORAMENTO ELETRONICO	(14.944,02)
FRETES E CORREIO	(500,00)
DESP. COM DEPRECIACAO	(120,31)

IMPOSTOS E TAXAS

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(9.626,22)
-------------------------------	------------

(4.381.935,53)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0403 do Livro Diário nr. 0004 registrado no Cartório Civil sob nr., em








Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

[Anual]



ALVARA DE FUNCIONAMENTO	(162,25)	
TAXAS DE CARTÓRIO	(419,35)	
PUBLICAÇÕES IOMAT	(954,56)	
ISSQN SEM MOVIMENTO	(133,04)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.327,56)	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(5.096,90)	
MATERIAL GRAFICO	(1.888,54)	
MATERIAIS DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO	(1.342,12)	
CONTRATOS MEDICOS	(3.140.766,00)	
CONTRATOS MEDICOS	(3.140.766,00)	
CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS	(625.153,77)	
CONTRATOS SERVICOS TECNICOS	(625.153,77)	
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(427.733,08)	
CONTRATOS PROFISSIONAIS	(427.733,08)	
DESPESA COM PESSOAL		(1.121.864,70)
CUSTO COM PESSOAL	(571.418,03)	
SALARIOS E ORDENADOS	(281.788,10)	
FERIAS	(48.091,62)	
13 SALARIOS	(29.421,62)	
INSS	(71.957,88)	
FGTS	(76.345,31)	
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(18.497,87)	
EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS E LAUDOS	(2.470,00)	
VISA VALE REFEIÇÃO P/ FUNCIONARIOS ADM	(24.767,03)	
CESTA NATALINA PARA COLABORADORES	(6.300,16)	
VALE TRANSPORTE - PESSOAL	(1.518,20)	
CONVENIO CIEE - MENOR APRENDIZ	(1.665,00)	
PIS S/ FOPAG	(4.516,24)	
SERVICOS DE DIARIA DE LIMPEZA	(2.640,00)	
CONFRATERNIZACAO DE PESSOAL	(1.439,00)	
HONORARIOS	(87.552,00)	
HONORARIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	(27.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(13.052,00)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(35.500,00)	
HONORARIOS DE AUDITORIA CONTABIL EXTERNA	(12.000,00)	
DESPESAS GERAIS	(11.586,67)	
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS	(11.586,67)	
GESTÃO DE CONTRATOS	(333.680,00)	
CONTRATOS DIAMANTINO	(36.375,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0403 do Livro Diário nr. 0004 registrado no Cartório Civil sob nr. em/...../.....



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Valores Em: Moeda Corrente


Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

[Anual]

CONTRATOS GUARANTA DO NORTE	(246.305,00)
CONTRATOS AMM	(51.000,00)
PROJETOS SOCIAIS	(117.628,00)
PROVENTOS SALARIAIS	(60.563,37)
INSS	(14.408,53)
FGTS	(4.851,59)
FERIAS	(4.426,90)
13 SALARIO	(885,98)
EVENTOS SOCIAIS	(3.057,64)
PATROCINIOS DIVERSOS	(1.124,75)
DESLOCAMENTO	(3.524,45)
COMBUSTIVEL	(1.331,23)
LOCACAO DE VEICULO	(9.070,00)
ALIMENTAÇÃO	(2.235,24)
CONGRESSOS/FEIRAS	(790,00)
UNIFORMES	(943,00)
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	(5.500,00)
MATERIAIS PARA PROJETOS SOCIAIS	(3.355,32)
MANUTENÇÃO DE PISCINA PARA USO DO PROJETO	(1.560,00)

Fis n.º 276
Modalidade CH
 Visto

Superávit Bruto

359.531,50CR

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(26.342,11)
DESPESAS FINANCEIRAS	(30.727,90)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(25.521,29)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(0,01)
IOF - IMP S OPER FINANC	(266,50)
DESPESAS BANCARIAS	(4.772,90)
IR SOBRE RECEITAS FINACEIRAS	(167,20)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.385,79
DESCONTOS OBTIDOS	55,64
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	1.033,77
RECUPERACAO DE DESPESAS	3.296,38

Superávit do Exercício

333.189,39CR








Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0403 do Livro Diário nr. 0004 registrado no Cartório Civil sobre:


em
CUIABA / MT, 31/03/2016

ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES
GESTOR PÚBLICO

CPF: 668.938.509-91
RG: 65188159

ADAO SANTANA DE PROENÇA
CONTADOR

MT 04524900
CPF: 299.598.451-68
RG: 0202983-9

Fis n.º	277
Modalidade	CH
Visto	





Em - Dezembro/2015

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS

- (+) RECEBIMENTO DE CLIENTES E OUTROS
- (+) RECEBIMENTO DE JUROS
- (-) PAGAMENTO A FORNECEDORES E OUTROS
- (-) PAGAMENTO DE IMPOSTOS RETIDOS
- (-) PAGAMENTO DE SALÁRIOS
- (-) PAGAMENTO DE JUROS
- (-) PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE
- (=) CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

- (+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO
- (-) PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO
- (-) PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÕES
- (=) CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

- (+) AUMENTO DE CAPITAL
- (+) EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO
- (-) PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
- (=) CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA

SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR

SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL

Fis n.º	278	0,00
Modalidade	CH	5.930.684,16
		1.033,77
		(5.205.696,76)
		(219.279,18)
		(397.167,08)
		(25.521,29)
		(10.694,92)
		73.358,70
		0,00
		0,00
		0,00
		(504,00)
		(504,00)
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		72.854,70
		95.915,86
		168.770,56



[Handwritten Signature]

ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES
GESTOR PÚBLICO

CPF: 968.938.699-91
RG: 66188159



[Handwritten Signature]

JOAO SANTANA DE SOUZA

CONTADOR
M004524000
CPF: 299.598.451-88
RG: 0202983-9

Em - Dezembro/2015

DMPs - Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2472	DOACOES E SUBVENCOES	3.396,99-C		3.396,99-C
2745	SUPERAVIT ACUMULADO	128.435,37-C		128.435,37-C
2954	SUPERAVIT DO EXERCICIO	200.532,52-C	333.189,39-C	533.721,91-C
	Saldo em - Dezembro/2015	332.364,88-C	333.189,39-C	665.554,27-C

REGISTRO NOTARIAL I
DE CUIABA

ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES
GESTOR PÚBLICO

CPF: 968.938.699-91
RG: 66188159

Cartório
Relatório

JOAO SANTANA DE PROENÇA
CONTADOR
MT 004521900
CPF: 299.598.451-68
RG: 0202983-9

Fls n.º
279
Modalidade
CH
Visto

SERVIÇO NOTARIAL
4.º Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIA
Otilia Alzira Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 333 - Cuiabá - MT

(Handwritten signatures and initials)

LIVRO DIÁRIO

Firma: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 14.605.689/0001-92
Folha:442 Livro: 4
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten Signature]
Fts n.º 280
Modalidade CH
Visto

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 442 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 1 ao número 442 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
RUA DAS CAMELIAS Nr. 333

Bairro: JARDIM CUIABA
CEP: 78.043-105 CUIABA / MT /MATO GROSSO
CNPJ: 14.605.689/0001-92
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 25141
Registro na(o) 1º CARTORIO NOTORIAL E REGISTRO
Em: 19/10/2011 NIRE: 17757
Data Sefaz:
Término: 31 de Dezembro de 2015
CUIABA / MT, 31 de Março de 2016

Cartório Cristiano Reis

REGISTRO

ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES
GESTOR PÚBLICO

CPF: 968.938.599-91
RG: 66188159

JOSÉ SANTANA DE PROENÇA

CONTADOR
MT00434000
CPF: 299.598.451-66
RG: 0202983-9

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
das Tabelas
TABELA
Cristiano Reis
Rua das Camelias, 333 - Cuiabá - MT

[Handwritten Signatures]



**ATA DE FUNDAÇÃO
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE
DESENVOLVIMENTO".**

Fls n.º
281
Modalidade
CH
Visto

Aos 15 dias de agosto do ano de dois mil e onze (2011), na avenida Agrícola Paes de Barros, n.682, Sala 401ª, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a presença dos fundadores, membros efetivos: **Marcelo Lisandro Borges de Holanda**, brasileiro, casado, economista, portador do rg:882.579 ssp/MT e inscrito no cpf:544.372.021-04, residente e domiciliado na avenida Agrícola Paes de Barros, n.401, bairro Cidade Alta, Cuiabá - MT, **Fabio Donizete Fabri**, brasileiro, solteiro, piloto aeronáutico, portador do rg: 1457729-1 ssp/MT e inscrito no cpf: 009.323.741-31, residente e domiciliado na avenida Barão de Melgaço, n.130, apto. 2104 Cuiabá - MT, **Alexandro Veiga Rodrigues**, brasileiro, solteiro, Técnico Contábil, portador do rg: 6.618.815-9 ssp/PR e inscrito no cpf: 968.938.699-91, residente e domiciliado na rua B, quadra 3, bloco 09, apto 201, bairro Paiaguás, Cuiabá - MT, **Tatiane Fabri**, brasileira, solteira, Assistente de Recursos Humanos, portadora do rg: 522.143 SSP/MT e inscrito no cpf:022.972.469-86, residente e domiciliado na avenida Barão de Melgaço, n.130, apto. 2104, Cuiabá - MT, **Ediane Estela de Souza Dalbosco**, brasileira, solteira, Técnica em Radiologia, portadora do rg: 167.090-39 ssp/MT e inscrita no cpf: 005.165.261-70, residente e domiciliado na avenida Barão de Melgaço, n.130, apto. 604 Cuiabá - MT e **Giulleverson Silva Quinteiro de Almeida**, brasileiro, casado, Advogado, portador do rg:1.461.114-7 SSP/MT e inscrito no cpf:007.454.531-04, residente e domiciliado na avenida Oito de Abril, n.450, bairro Cidade Alta, Cuiabá - MT, foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria do IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos e de interesse coletivo, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, sem vinculação política partidária, sem distinção de credo, etnia ou classe social, tendo por finalidade o desenvolvimento de atividades do interesse público, por meio da realização de Termo de Parceria, nas áreas de: promoção da assistência social, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da educação, promoção gratuita da saúde, promoção da segurança alimentar e nutricional, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, na área de esporte, turismo e lazer, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) fundar o IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, b) discussão e aprovação dos estatutos sociais; c) eleição da Diretoria quadriênio 2011 - 2014; d) eleição do Conselho Fiscal quadriênio 2011 - 2014. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o Senhor Marcelo Lisandro Borges de Holanda que, aceitando o encargo, convidou a senhora Tatiane Fabri para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade e esclarecer sobre a necessidade de fundação da referida associação o presidente da assembléia submeteu à votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, em seguida, submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, com a seguinte transcrição: **ESTATUTO SOCIAL, IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS, Art. 1º - O IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, também designado pela sigla, IAD, constituído em 15 de Agosto de 2011 é associação civil sem fins lucrativos e de interesse coletivo, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, sem vinculação política partidária, sem distinção de credo, etnia ou classe social, que reger-se-á pelo**

Cartório
2º
Ofício

8 M Ediane F A

B J



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AM4897411 R12,30
CODIGO DO ATO: 6 1926812.01.00003.0143.VANESSAC.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE', CUIABA (MT) 29/08/2014 13:45:46
FRANCIANE ANTUNES - ESCRIVENTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Franciane Antunes



presente Estatuto, por regulamentos e legislações que lhe forem aplicáveis, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, n.682, Sala 401a, bairro Cidade Alta, no município de Cuiabá Estado de Mato Grosso e foro em Cuiabá/MT. §1º prazo de duração por tempo indeterminado; §2º para cumprimento de suas finalidades o IAD, poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho, denominada filiais, escritórios operacionais ou de representação, ambos com autonomia administrativa, contábil e financeira, que serão regidas por normas operacionais específicas de acordo com as disposições estatutárias; §3º podendo atuar em todo território nacional. **Art. 2º - O IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO tem por finalidade:** I - promoção da assistência social; a) elaborar, implantar e implementar programas de governo e planos ou projetos de trabalho visando a promoção da assistência social através da aplicação de técnicas e processos de serviço social; b) elaborar, coordenar e executar programas motivando as comunidades para o trabalho de associação de moradores, como forma de participação no processo de desenvolvimento comunitário; c) promover reuniões com dirigentes de obras assistências, para troca de experiência e estudos acerca da realidade social; d) incentivar estudos e executar ações com a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e) elaborar e executar projetos e/ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a assistência social proporcionando a melhoria na qualidade de vida da população. II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; elaborar, implantar e implementar programas e/ou projetos voltados à promoção da cultura; desenvolver e executar programas e ações de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico. III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; elaborar, implantar e implementar programas e ou projetos nas áreas da educação; realizar ações promovendo o combate ao analfabetismo, provendo de condições necessárias a sua efetivação; desenvolver, coordenar e gerenciar programas e projetos de inclusão digital; promover estudos e pesquisas relacionadas à área da educação; realizar cursos de capacitação profissional; elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a promoção da educação. IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; a) elaborar, implantar e implementar programas de governo e seus respectivos planos e projetos visando o desenvolvimento da saúde; b) articular-se com órgãos e instituições públicas, no atendimento de situações de interesse comum, e, naquele que por interesse extraordinário ou de emergência, exijam soma de esforços; c) elaborar e executar campanhas educativas visando a prevenção de determinadas doenças; d) promover debates sobre as questões de higiene e saúde pública; e) executar programas, projetos e atividades relacionadas com o saneamento básico visando a melhoria dos serviços; f) elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a promoção da saúde. V - promoção da segurança alimentar e nutricional; a) elaborar e executar projetos e atividades que visem a promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; a) elaborar, implantar e implementar projetos e programas de preservação e conservação do meio ambiente; b) promover campanhas educativas visando o envolvimento da comunidade para a melhoria do meio ambiente; c) promover estudos e pesquisas relacionadas à preservação e conservação do meio ambiente; d) promover campanhas educativas visando o desenvolvimento sustentável; e) elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a conservação do meio ambiente. VII - promoção do voluntariado; a) promover campanhas educativas visando o envolvimento da comunidade para a promoção do voluntariado. VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a) elaborar, implantar, implementar e coordenar programas de desenvolvimento econômico e social e de combate à pobreza; b) promover ações no sentido de avaliar o potencial econômico de determinado município; c) atuar na promoção econômica, buscando atrair iniciativas comerciais e industriais; d) desenvolver e

Fls n.º
282
Modalidade
CH
Visto



Edison
[Handwritten signatures]



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMA89412 R#2,30
CÓDIGO DO ATO: 6 1928812.01.00003.0144.VANESSAC.1)
AUTENTICADO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE: CUIABÁ (MT) 29/08/2014 13:43:48
FRANCIANE ANTUNES - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

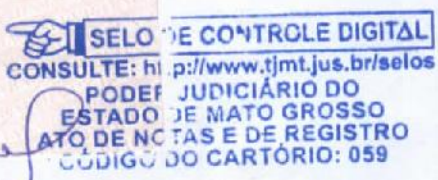


executar programas de capacitação, visando o aperfeiçoamento de pessoas para atuarem de forma adequada nos projetos de desenvolvimento; e) elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos. XI - na área de esporte, turismo e lazer; a) elaborar, implantar e implementar programas e ou projetos na área de esporte, turismo e lazer; b) elaborar e executar projetos e ou ações de fomento ao turismo; c) desenvolver, implantar e implementar programas de promoção do desporto amador e profissional e do laser; d) elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a promoção na área de esporte, turismo e laser. **Parágrafo Único - O IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, o **IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo Único** - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Art. 4º** - O **IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria. **Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. **Capítulo II DOS ASSOCIADOS Art. 6º** - O **IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO** - constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: I - associados fundadores: Os que participaram na fundação e na eleição da primeira Diretoria; II - associados efetivos: Os que participam regularmente das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias; III - associados voluntários: as pessoas que contribuírem através de prestação de serviço voluntários; IV - associados beneméritos: os que pela prestação de serviços relevantes ao IAD forem condecorados, após aprovação em assembleia, com designação honrosa. §1º: A admissão de novos associados deverá ser referendada em Assembleia; §2º: Perderá a qualidade de associado, automaticamente, todo aquele que deixar de comparecer as Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, por três vezes, no período de um ano; **Art. 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I - votar e ser votado para os cargos eletivos; II - participar de Assembleias ou Sessões propondo e discutindo assuntos pertinentes com as atividades do IAD; III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para entidade; IV - solicitar sua exclusão do quadro associativo, sem justificação, mediante comunicação por escrito à Diretoria; **Parágrafo único** - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis. **Art. 8º** - São deveres dos associados: I - cumprir as disposições estatutárias, regimentais, deliberações e resoluções dos órgãos da associação; II - acatar as decisões da Diretoria; III - cooperar para desenvolvimento e maior prestígio da entidade. **Art. 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição. **Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO Art. 10** - O **IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO** será administrado por: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. **Parágrafo único** - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. **Seção I DA ASSEMBLEIA GERAL Art.**

Fis n.º
283
Modalidade
CH
Vista



Edison [Handwritten signatures]



[Handwritten initials]



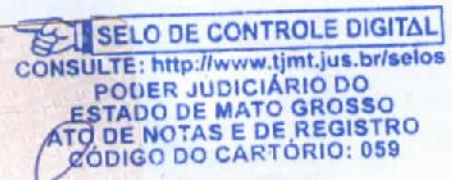
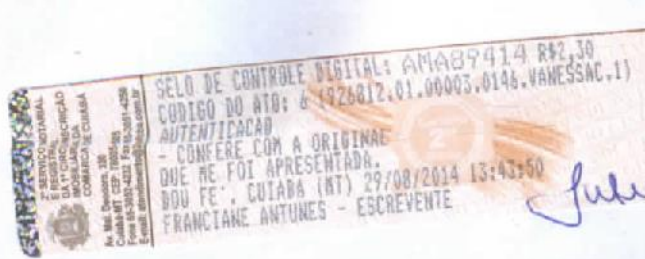
11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 12 - Compete à Assembléia Geral: I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 31; III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V - aprovar o Regimento Interno; VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição; Art. 13 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria; II - apreciar o relatório anual da Diretoria; III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - por requerimento de maioria simples dos associados quites com as obrigações sociais. Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 dias. Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número. Art. 16 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º) Seção II DA DIRETORIA Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente e um Tesoureiro. Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 04 anos, sendo permitida reeleição. Art. 18 - Compete à Diretoria: I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição; II - executar a programação anual de atividades da Instituição; III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V - contratar e demitir funcionários; VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição; Art. 19 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 20 - Compete ao Presidente: I - representar o IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO judicial e extra-judicialmente; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - presidir a Assembléia Geral; IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente: I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; Art. 22 - Compete ao Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por 2 membros, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da Instituição; II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º) III - requisitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral; Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 25. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra

F. F. n.º	284
Modalidade	CI
	Viso



S. Giron

[Handwritten signatures and initials]

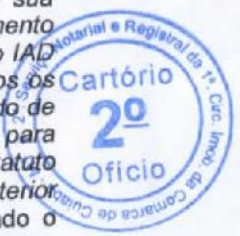




financiamento de projetos na sua área de atuação; II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; III- Doações, legados e heranças IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração V- Contribuição dos associados, VI - Recebimento de direitos autorais etc. Parágrafo único - O IAD não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu Patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto

Capítulo V DO PATRIMÔNIO Art. 26 - O patrimônio do IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. **Art. 27** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º) **Art. 28**- Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 29** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo: I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 30** - O IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. **Art. 31** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Art. 32** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. **Art. 33** - O IAD terá os seguintes livros: I - Livro de atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; II - Livro de atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, III - Livros contábeis e fiscais; IV - demais livros exigidos pela legislação pertinentes. § 1º - Os livros mencionados nos itens I a III serão em folhas soltas enumeradas e arquivadas. § 2º - Todos os livros serão rubricados periodicamente pelo Conselho Fiscal. § 3º - Os livros estarão à disposição pública para vistas, junto a Diretoria, não sendo permitido a sua retirada sob hipótese alguma, mas podendo obter cópias através de requerimento previamente protocolado na sede do IAD. **Art. 34** - O exercício social e financeiro do IAD coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, para todos os efeitos administrativos e legais. **Art. 35** - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Estatuto, bem como para litígio que eventualmente venha a ocorrer vinculados ao IAD. **Art. 36** - O presente Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembléia Geral de 15/08/2011 e posterior registro junto ao cartório competente, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social do IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2011 - 2014. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Diretor Presidente: Alexandro Veiga Rodrigues, Diretor Vice-Presidente: Fabio Donizete Fabri e Tesoureira: Ediane Estela de Souza Dalbosco. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal, a saber: Marcelo Lisandro Borges de Holanda e Tatiane Fabri. Os eleitos foram imediatamente empossados para um mandato de quatro anos. Por fim, o presidente eleito agradeceu a todos os presentes. Na sequência, como ninguém mais quis fazer uso

Fic.n.º	285
Modalidade	CH
	<i>[Handwritten Signature]</i>



[Handwritten signatures and initials]



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMAB9415 R42,30
 CODIGO DO ATO: 6 1926812.01.00003.0147.VAMESSAC.1)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CUIABA (MT) 29/09/2014 13:45:52
 FRANCISCA ANTUNES - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: [f. http://www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

[Handwritten signatures and initials]

da palavra, eu, presidente dos trabalhos dei por encerrada assembléia, após a leitura da presente Ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada sem emendas por todos os membros fundadores presentes, que abaixo subscrevem. NADA MAIS. Cuiabá – 15 de agosto de 2011.

DIRETORIA:

Alexandro Veiga Rodrigues
Presidente: Alexandro Veiga Rodrigues
RG 6.618.815-9 SSP/PR – CPF sob o n. 968.938.699-91

Fabio Donizette Fabri
Vice-Presidente: Fabio Donizette Fabri
RG 1.457.729-1 SSP/MT – CPF sob o n. 009.323.741-31

Ediane Estela S. Dalbosco
Tesoureira: Ediane Estela de Souza Dalbosco
RG: 167.090-39 ssp/MT - CPF: 005.165.261-70

CONSELHO FISCAL:

Marcelo Lisandro Borges de Holanda
Membro: Marcelo Lisandro Borges de Holanda
RG:882.579 ssp/MT - CPF:544.372.021-04

Tatiane Fabri
Membro: Tatiane Fabri
RG: 522.143 ssp/MT - CPF:022.972.469-86

DEMAIS MEMBROS FUNDADORES:

Giulleverson Silva Quinteiro de Almeida
Giulleverson Silva Quinteiro de Almeida
RG: 1.461.114-7 ssp/MT - CPF:007.454.531-04



Fis n.º
286
Modalidade
CH
Visto

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO IAD
PESSOA JURÍDICA - O.S. 258929 - LV. A.1205 - Fx. 149-173
Protocolado em: 18/10/2011 sob nr. 352147
Registrado em: 18/10/2011 sob nr. 17757
Reg. por: Bel. Frederico A. S. de Oliveira - Emof. R\$ 180,00
Em testemunho da Verdade
Bel. Frederico A. S. de Oliveira



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 107.108.413
ABD45211 - RS 100,70
Selo de Controle Digital
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMAB9416 R\$2,30
CÓDIGO DO ATO: 6 1926812.01.00003.0148.VANESSAC.
AUTENTICAÇÃO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE NE FOI APRESENTADA.
DOU FE: CUIABÁ (MT) 29/08/2014 13:43:53
FRANCIANE ANTUNES - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Subscrevem

[Handwritten signatures]

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03573 R92.70
CODIGO DO ATO: 6 (001.164566.01.00003.0016.LATSA.11)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE NE FOI APRESENTADA.
BOU FE'. CUIABA (MT) 08/02/2017 09:51:05
ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tmt.jus.br/seios>
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE REGISTRO
CUIABA

Fis n.º
287
Modalidade
CH

**Estatuto Social
5ª - Alteração**

IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

Cartório
2º
Ofício
2º Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT

**Capitulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - OIAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, também designada pela sigla, **IAD**, constituído em 15 de Agosto de 2011 é associação civil sem fins lucrativos e de interesse coletivo, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, sem vinculação política partidária, sem distinção de credo, etnia ou classe social, que reger-se-á pelo presente Estatuto, por regulamentos e legislações que lhe forem aplicáveis, com sede na Rua das Camélias, 333, bairro Jd. Cuiabá, no município de Cuiabá, Cep: 78.043-105 Estado de Mato Grosso e foro em Cuiabá/MT.

§1º prazo de duração por tempo indeterminado;

§2º para cumprimento de suas finalidades o **IAD**, poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho, denominadas filias, escritório operacionais ou de representação, ambos com autonomia administrativa, contábil e financeira, que serão regidas por normas operacionais específicas de acordo com as disposições estatutárias;

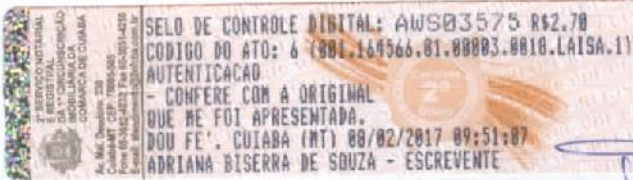
§3º podendo atuar em todo território nacional.

Art. 2º - O IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO tem por finalidade:

I – promoção da assistência social;

- a) elaborar, implantar e implementar programas de governo e planos ou projetos de trabalho visando a promoção da assistência social através da aplicação de técnicas e processos de serviço social;
- b) elaborar, coordenar e executar programas motivando as comunidades para o trabalho de associação de moradores, como forma de participação no processo de desenvolvimento comunitário;
- c) promover reuniões com dirigentes de obras assistências, para troca de experiências e estudo acerca da realidade social;
- d) incentivar estudos e executar ações com a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

[Handwritten signatures and marks]



Fis n.º	289
Modalidade	CH

- c) elaborar e executar campanhas educativas visando a prevenção de determinadas doenças;
- d) promover debates sobre as questões de higiene e saúde pública;
- e) executar programas, projetos e atividades relacionadas com o saneamento básico visando a melhoria dos serviços;
- f) elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a promoção da saúde.

V – promoção da segurança alimentar e nutricional;

- a) elaborar e executar projetos e atividades que visem a promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

- a) elaborar, implantar e implementar projetos e programas de preservação e conservação do meio ambiente;
- b) promover campanhas educativas visando o envolvimento da comunidade para a melhoria do meio ambiente;
- c) promover estudos e pesquisas relacionadas a preservação e conservação do meio ambiente;
- d) promover campanhas educativas visando o desenvolvimento sustentável;
- e) elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a conservação do meio ambiente;



VII – promoção do voluntariado;

- a) promover campanhas educativas visando o envolvimento da comunidade para a promoção do voluntariado.

VIII – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;

- a) elaborar, implantar, implementar e coordenar programas de desenvolvimento econômico e social e de combate a pobreza;



Fis n.º	290
Modalidade	CH
	<i>[Handwritten Signature]</i>

b) promover ações no sentido de avaliar o potencial econômico de determinado município;

c) atuar na promoção econômica, buscando atrair iniciativas comerciais e industriais;

d) desenvolver e executar programas de capacitação, visando o aperfeiçoamento de pessoas para atuarem de forma adequada nos projetos de desenvolvimento;

e) elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza.

IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

a) elaborar, implantar e implementar programas e ou projetos nas áreas onde envolva conhecimentos técnicos e científicos



XI – na área de esporte, turismo e lazer;

a) elaborar, implantar e implementar programas e ou projetos na área de esporte, turismo e lazer;

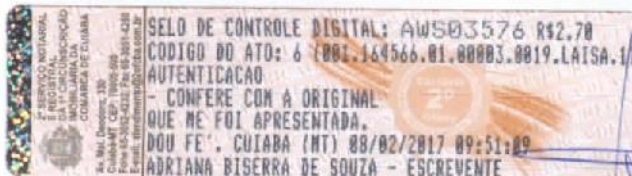
b) elaborar e executar projetos e ou ações de fomento ao turismo;

c) desenvolver, implantar e implementar programas de promoção do desporto amador e profissional e do laser;

d) elaborar e executar outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a promoção na área de esporte, turismo e lazer.

e) elaborar, implantar e implementar programas e ou projetos na área de esporte e lazer voltados para crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03577 R42.70
 CODIGO DO ATO: 6 1001.164566.01.00003.0020.LATSA.11
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE: CUIABA (MT) 08/02/2017 09:51:10
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.us.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE JUIZAS E DE REGISTRO
 CARIÓTIPO DO CARTÓRIO: 059

IAD

Fis n.º 291
Modalidade CH

XII - Prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

a) desenvolver atividades de prestação de serviços que envolvam direta ou indiretamente conhecimento técnico administrativo, econômico, financeiro, contábil e outros serviços que colabore na gestão administrativa em geral

Paragrafo Único – O IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicaintegralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.



Paragrafo Único – Para cumprir seu proposito a entidade atuara por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuem em áreas afins.

Art. 4º - O IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

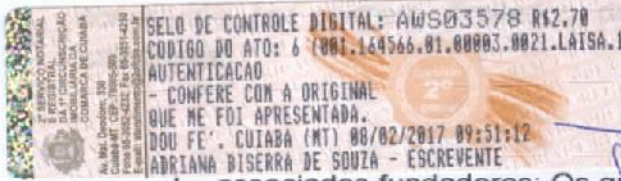
**Capitulo II
DOS ASSOCIADOS**



IAD

Fis n.º	292
Modalidade	CH
Visto	

Art. 6º - O IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO -



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03578 R42.70
 CODIGO DO ATO: 6 (001.164566.01.00003.0021.LAISA.1)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CUIABA (MT) 08/02/2017 09:51:12
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL nas seguintes
 CONSULTA: <http://www.tjm.jus.br/seios>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 OFFÍCIO DO CARTÓRIO: 099

I – associados fundadores: Os que participaram na fundação e na eleição da primeira Diretoria;

II – associados efetivos: Os que participam regularmente das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

III – associados voluntários: as pessoas que contribuem através de prestação de serviço voluntários;

IV – associados beneméritos: os que pela prestação de serviços relevantes ao IAD forem condecorados, após aprovação em assembleia, com designação honrosa.

§1º: A admissão de novos associados deverá ser referendada em Assembleia;

§2º: Perderá a qualidade de associado, automaticamente, todo aquele que deixar de comparecer as Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, por três vezes, no período de um ano.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – participar de Assembleias ou Sessões propondo e discutindo assuntos pertinentes com as atividades do IAD;

III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para entidade;

IV – solicitar sua exclusão do quadro associativo, sem justificção, mediante comunicação pro escrito à Diretoria;

Paragrafo Único – Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias, regimentais, deliberações e resoluções dos órgãos da associação;





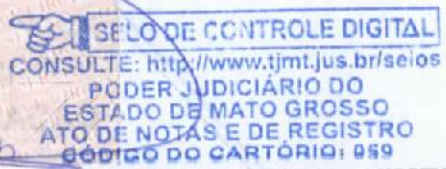
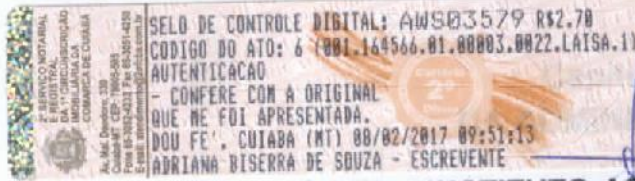
IAD

Fis n.º	293
Modalidade	CH

II – acatar as decisões da Diretoria;

III – cooperar para desenvolvimento e maior prestígio da entidade.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.



Art. 10 – O IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Paragrafo Único – A Instituição remunera seus dirigentes, que efetivamente atuam na gestão executiva e também paga pelos bens e serviços eventualmente fornecidos por seus dirigentes e/ou por empresas nas quais os mesmos façam parte do quadro associativo, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades e as normas estabelecidas no regulamento de compras e serviços da instituição

**Seção I
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 11 – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art.31;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 30;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;





SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03580 R42.70
 CODIGO DO ATO: 6 (001.144566.01.00003.0023.LATSA.1)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE' CUIABA (MT) 08/02/2017 09:51:14
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.mt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIARIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATOS DE NOTAS E DE REGISTRO

Fls.º	294
Modalidade	CH
	Visto

VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de maioria simples dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 dias.

Paragrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 – A instituição adotará praticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)



**Seção II
 DA DIRETORIA**


Art. 17 – A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente e um Tesoureiro.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03581 R92.70
 CODIGO DO ATO: 6 (001.164566.01.00003.0024.LAISA.11)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CURIBA (MT) 08/02/2017 09:51:16
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE



Fls.º	295
Modalidade	CH
	

Paragrafo Único – O mandato da Diretoria será de 04 anos, sendo permitida reeleição.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta da programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividade da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento da Instituição.

Art. 19 – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar o IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO judicial e extrajudicialmente;
- II – representar o IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO perante instituições bancárias e financeiras para abertura, movimentação e encerramento de contas;
- III – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV – presidir a Assembleia Geral;
- V – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.






Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;



FAD

Fls n.º
296
Modalidade
CH

- III – apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 23 – O Conselho Fiscal será constituído por 2 membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Paragrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º)
- III – requisitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Paragrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.



Capitulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I – Termo de Parceria, Convênios e Contratos firmados com Poder Público para financiamento e projetos na sua área de atuação;
- II – Contratos e acordos, firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – Doações, legados e heranças;



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03582 R12.70
 CODIGO DO ATO: 6 (001.164566.01.00003.0025.LATSA.1)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CUIABA (MT) 08/02/2017 09:51:17
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tmi.jus.br/seios>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 COLATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CODIGO DO CARTÓRIO: 059



IAD

Fle n.º	297
Modalidade	CH
Visão	

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de direitos autorais etc.

Paragrafo Único – O IAD não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu Patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Capitulo V DO PATRIMÔNIO

Art. 26 – O patrimônio do IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

Art. 28 – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

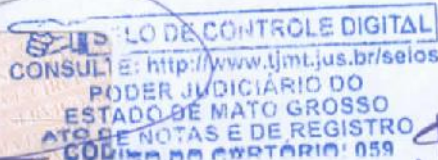
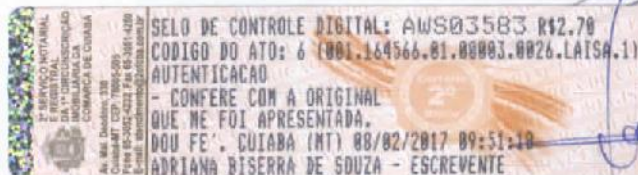
Capitulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;





Fis n.º	298
Modalidade	CH

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas será feita, conforme determina o paragrafo único Art. 70 da Constituição Federal.

Capitulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – O IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 – O Presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 33 – O IAD terá os seguintes livros:

- I – Livro de atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- II – Livro de atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III – Livros contábeis e fiscais;
- IV – demais livros exigidos pela legislação pertinentes.

§1º - Os livros mencionados nos itens I a III serão em folhas soltas e numeradas e arquivadas;

§2º - Todos os livros serão rubricados periodicamente pelo Conselho Fiscal;

§3º - Os livros estarão à disposição pública para vistas, junto à Diretoria, não sendo permitido a sua retirada sob hipótese alguma, mas podendo obter copias através de requerimento previamente protocolado na sede do IAD.

Art. 34 – O exercício social e financeiro do IAD coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, para todos os efeitos administrativos e legais;

Art. 35 – Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer duvida oriunda do presente Estatuto, bem como para litigio que eventualmente venha a ocorrer vinculados ao IAD.

Art. 36 – O presente Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral de 06/05/2016, posterior registro junto ao cartório competente.





FAD

Fls n.º	209
Modalidade	CH
Visto	

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2016.

Alexandro Veiga Rodrigues
 RG: 6.618.815-9 SESP/PR – CPF sob nº 968.938.699-91
 Diretor Presidente

Giulleverson Silva Quinteiro de Almeida
 OAB/MT 12.358



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-9909 - Fax: (065) 3052-9944
 Tabela: Tabela Tradutora: Odete Nilza Ferraz Barboza
 www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 431900
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº 27313, datado de 18/07/2016
 CUIABÁ-MT, 18 de junho de 2016

Em testemunho da verdade
 Renir Aparecida dos Santos - Tabela Substituta



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03585 R92.70
 CODIGO DO ATO: 6 (001.144566.01.00003.0020.LAISA.1)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CUIABA (MT) 08/02/2017 09:51:21
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATQ. DE NOTAS E DE REGISTRO
 CÓDIGO DO CARTÓRIO: 089

Fis. n.º	300
Modalidade	CH
	Visto



ATA 06

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO IAD -
 INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
 CNPJ:14.605.689/0001-92

Aos 09 dias de março do ano de dois mil e quinze (2015), na sede do IAD-Instituto Assistencial de Desenvolvimento, na Rua das camélias, 333, no bairro jd. cuiabá, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em assembleia geral ordinária e extraordinária o Diretor Presidente, Alexandro Veiga Rodrigues, Diretor Vice-Presidente, Fabio Donizete Fabri, Tesoureira, Tatiane Fabri e demais membros, para tratar da seguinte pauta, **a)apreciação das contas do exercício de 2014; b) Eleição da Diretoria do quadriênio 2015/2019; c) outros assuntos de interesse da assembleia.** Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Fabio Donizete Fabri, que no uso da palavra apresentou a todos os membros uma interessada em participar do quadro associativo da entidade, a senhora Viviani Fabri, brasileira, casada, gestora financeira, inscrita no CPF 005.359.369-31 e portadora do RG 0522.138-2. Ao ser apreciado pela assembleia teve seu nome aceito e aprovado por unanimidade. O presidente fazendo uso da palavra, saudou a nova associada e deu continuidade ao trabalhos. Tratou de explanar o primeiro item da pauta, **a) apreciação das contas do exercício de 2014.** O presidente passou cópia do relatório emitido pelo conselho fiscal a todos os presentes para leitura e análise e o senhor Marcelo, fazendo uso da palavra, tratou de expor que as contas do exercício foram analisadas e que não houveram apontamentos que pudessem ser sugeridos, com exceção de que os recursos utilizados para com os projetos sociais do instituto tem atingido um número significativo de beneficiados. O presidente pediu a palavra para fazer um breve comentário sobre o exposto, salientou que inúmeras vezes os assistidos pelos projetos nos dão retorno dizendo quão importantes são nossas ações. O senhor Marcelo fazendo uso da palavra novamente, se colocou à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o relatório e deixou a palavra em aberto. Não tendo manifestação, o presidente tomou uso da palavra para colocar o relatório em votação, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, passou ao próximo assunto da pauta, **b) eleição da diretoria do quadriênio 2015/2019.** O presidente fazendo uso da palavra ressaltou que a eleição da nova diretoria se fez necessária devido a um erro de interpretação de algumas entidades, que, ao analisar a ata de eleição da atual diretoria, tem dupla interpretação, e que uma interpretação equivocada poderia alegar que a atual diretoria estaria com seu mandato já vencido, valendo lembrar que a atual diretoria teria seu mandato até o dia 15 de agosto de 2015, mas devido ao referido erro, consta na ata de eleição e posse o período de 2011/2014, entendido isso por todos os presentes, ressaltou a necessidade de realizar a eleição da nova diretoria para o quadriênio 2015/2019, dando continuidade aos trabalhos, passou a ressaltar que o empenho e dedicação de toda a diretoria

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03564 R\$2.70
 CODIGO DO ATO: 6 (001.144566.01.00003.0007.LATSA.11)
 AUTENTICACAO - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE, CUIABA (MT) 08/02/2017 09:50:55
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOT. E DE REGISTRO
 CODIGO DE STATUTARIA: 449

Fls. n.º	301
Modalidade	CH
	<i>[Assinatura]</i>



no período em que esteve à frente da instituição e que sempre se esforçou para colocar a instituição como uma alternativa valiosa para a sociedade como um todo, e que os membros tem acompanhado o empenho da atual diretoria para a realização das ações, tanto na área administrativa, quanto na social, buscando ser referência de instituição, com isso representando a atual diretoria, no intuito de continuar dispensando esforços para sempre representar a instituição da melhor forma possível, colocamo-nos à disposição para um novo mandato, colocando também em aberto a palavra para os demais que tiverem interesse em compor uma nova diretoria. A senhora Viviani Fabri no uso da palavra demonstrou interesse em compor o quadro de diretores, e como tem vasta experiência na área financeira, colocou-se a disposição para compor a diretoria na função de tesoureira, sendo seu nome aprovado por todos os presentes. A senhora Tatiane Fabri colocou-se a disposição para compor o quadro de conselheira fiscal juntamente com o senhor Marcelo Lisandro Borges de Holanda. O presidente no uso da palavra, tratou de colocar para apreciação dos membros a nova diretoria, que passaram a ser os seguintes cargos: **Diretor Presidente, Sr. Alexandre Veiga Rodrigues**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão pública, inscrito no CPF 968.938.699-91 e RG 6.618.815-9 ssp/pr, residente e domiciliado na avenida dos florais, nº850, condomínio village do bosque, quadra 01, casa 13, bairro florais, Cuiabá/MT; **Diretor Vice-Presidente, Sr. Fabio Donizette Fabri**, brasileiro, casado, piloto aeronáutico, inscrito no CPF 009.323.741-31 e RG 1457729-1 ssp/mt, residente e domiciliado na avenida dos florais, nº850, condomínio village do bosque, quadra 03, casa 23, bairro florais, Cuiabá/MT; **Tesoureira, Srª Viviani Fabri**, brasileira, casada, gestora financeira, inscrita no CPF 005.359.369-31 e portadora do RG 0522.138-2 ssp/mt, residente e domiciliada na avenida dos florais, nº850, condomínio village do bosque, quadra 01, casa 13, bairro florais, Cuiabá/MT; **Conselheiro Fiscal o Sr. Marcelo Lisandro Borges de Holanda**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 544.372.021-04 e RG 882.579 ssp/mt, residente e domiciliado na avenida agrícola Paes de Barros, nº401, bairro cidade alta, Cuiabá/MT; **Conselheira Fiscal a Srª Tatiane Fabri**, brasileira, solteira, gestora de recursos humanos, inscrito no CPF 022.972.469-86 e RG 522.143 ssp/mt, residente e domiciliada na avenida barão de melgaço, nº130, apto 2104, bairro porto, Cuiabá/MT. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição, sendo aprovados por unanimidade, os eleitos foram imediatamente empossados. Passarão a representar a instituição no próximo quadriênio de 2015/2019. O presidente no uso da palavra salientou que a confiança de todos se dá por um bom trabalho realizado até o momento, e compromete-se a não medir esforços para continuar com o bom trabalho realizado, dando continuidade aos trabalhos, passou ao próximo assunto da pauta, c) **outros assuntos de interesse da assembleia**: O presidente fazendo uso da palavra ressaltou a importância do site do instituto na visualização dos projetos realizados e no aumento da procura dos participantes nas ações da instituição. Ressaltou ainda, que em reunião com a equipe está buscando implantar os projetos recriança, também no

[Assinaturas manuscritas em azul]



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03565 R42.78
 CODIGO DO ATO: 6 1801.164566.01.00003.0000.LATSA.11
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CUIABA (MT) 08/02/2017 09:50:55
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/seios>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CODIGO DO CARTÓRIO: 059

[Assinaturas manuscritas em azul]



nosso município sede, e que busca parcerias como a existente no município de guarantã do norte para implementação do projeto, e espera nos próximos dias novidades para implementação de novos projetos. O presidente deixou a palavra em aberto, não houve manifestação e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou-se encerrada a assembleia. Eu, Tatiane Fabri, secretária de atas, lavrei a presente ata, que também vai assinada pelo Sr Alexandro Veiga Rodrigues, presidente do IAD – Instituto Assistencial de Desenvolvimento.

Fis n.º	302
Modalidade	CH
Visão	

Alexandro Veiga Rodrigues
Presidente

Tatiane Fabri
Secretária de Atas



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (5505) 3552-8855 - Fax: (5505) 3552-9054
Tabelião/Registrador: Odineia Alice Faccipari Borbói
www.prestatofoto.com.br - e-mail: registro@prestatofoto.com.br
PESSOA JURÍDICA - O.S. 391977 - Liv. A - 1527 - Fis. 001/007
INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO IAD

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (5505) 3552-8855 - Fax: (5505) 3552-9054
Tabelião/Registrador: Odineia Alice Faccipari Borbói
www.prestatofoto.com.br - e-mail: registro@prestatofoto.com.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Protocolado em: 25/06/2015 sob nr. 359316
Registrado em: 25/06/2015 sob nr 24926
Averbado ao prot. nr 352147 e reg. nr. 17757
Reg por: Marcia Cristiane Manzano - Emol: R\$ 85,9
Em testemunho da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta



Seio de Controle Digital
Código do Ato: 103.107.113,
RFP82248 - R\$ 85,90
Seio de Controle Digital
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 058

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03566 R\$2.78
CÓDIGO DO ATO: 6 (001.164566.01.00003.0009.LATS0.1)
AUTENTICAÇÃO - CONFERE COM A ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADA.
DOU FE: CUIABÁ (MT) 00/02/2017 09:50:56
ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
968938699 91
ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES
02/11/77
Alexandro Veiga Rodrigues

0910600-6
28 AGO 1992
DRF FOZ DO IGUAÇU
Angela...
José do Sina
de Informaçoes
1600-8100-19

Cartório
2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.618.815-9
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 6.618.815-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2015
NOME: ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES
FILIAÇÃO: ELIAS VEIGA RODRIGUES
EDLATECLA RODRIGUES
NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1977
DOC. ORIGEM: COMARCA=CUIABA/MT, COXIPÓ
C.CAS=25000, LIVRO=85B, FOLHA=278
CPF: 968.938.699-91
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fl. n.º 303
Modalidade CH
Visto
É PROIBIDO PLASTIFICAR

Cartório
2º
Ofício

3001512341

16.139.575-1

16.139.575-1

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03561 R\$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.164566.01.00003.0004.LAISA.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE', CUIABA (MT) 88/02/2017 09:50:46
ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/seios>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Fis n.º
304
Modalidade
CA
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FABIO DONIZETTE FABRI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14577291 SSP MT

CPF
009.323.741-31

DATA NASCIMENTO
07/11/1984

FILIAÇÃO
JOSE DONIZETTE FABRI
ODILA FABRI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02662210608

VALIDADE
03/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Fabio Donizette Fabri

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
08/01/2013

Glencario da Silva Lara Castillon
Presidente Detran-MT
ASSINATURA DO EMISSOR

11085813832
MT609216198

DETRAN - MT - MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
679531216

PROIBIDO PLASTIFICAR
679531216

Cartório
2º
Ofício

2º Serviço Notarial e Registral de 1ª Circ. Início
58 Comarca de Cuiabá - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AT500252 R\$2,40
CODIGO DO ATO: 6 1901.894687.01.00003.0005.KEITHERI.1

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODEI: JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATQ DE NOTAS E DE REGISTRO
CODIGÁ BA CARTÓRIO: 089

FRANCIANE ANTUNES - ESCRIVENTE
18/05/2016 11:29:02

EM
BRANCO

Handwritten signatures and initials

Fls n.^o
305
Modalidade
04
visto



Cartório
2^o
Ofício

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0522138-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2009

NOME VIVIANI FABRI

FILIAÇÃO JOSE DONIZETE FABRI

ODILA FABRI

NATURALIDADE ALTO PARAGUAI - MT DATA DE NASCIMENTO 10/06/1981

DOC ORIGEM C.NASC. LIVRO 16 FLS. 192

TERM 2888

DIAMANTINO MT

CPF 005359369-31

ASSINATURA DE VIVIANI FABRI

ASSINATURA DO TITULAR CLAUDEZILZEIRO SILVA ROCHA

IR N.º 7.116 DE 20/08/09

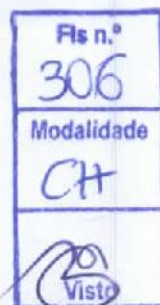
SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS03558 R\$2,70
 CÓDIGO DO ATO: 6 1901.244966.01.00003.0001.LATSA.1
 AUTENTICAÇÃO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE. CUIABA (MT) 08/02/2017 09:50:42
 ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTAR: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CÓDIGO DE CARTÓRIO: 069

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.605.689/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2011
NOME EMPRESARIAL IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DAS CAMELIAS	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
CEP 78.043-105	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO i9contabilidade@hotmail.com.br	TELEFONE (65) 3685-8979 / (65) 9974-7864		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 17:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fis n.º	307
Modalidade	CH

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018611404**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **26/01/2017**

Hora de emissão: **16:43:22**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.605.689/0001-92**

Nome: **IAD & INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/02/2017**

Código de Autenticação: **TLKB2T92BLTB92TA**

Página **1** de **1**

[Retornar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14605689/0001-92
Razão Social: IAD INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
Nome Fantasia: IAD INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
Endereço: R DAS CAMELIAS 333 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2017 a 02/03/2017 ↘

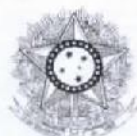
Certificação Número: 2017020102565404678670

Informação obtida em 01/02/2017, às 11:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fis n.º
308
Modalidade
CH
 Visto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

Fls n.º
309
Modalidade
CH
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.605.689/0001-92

Certidão n.º: 123951546/2017

Expedição: 01/02/2017, às 11:45:04

Validade: 30/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.605.689/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis n.º
310
Modalidade
CH
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 14.605.689/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:44:10 do dia 08/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2017.

Código de controle da certidão: **7A5B.A323.42AF.B82E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fis. n.º 311
Modalidade CH
Visão

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME
INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO - IAD

LOCALIZAÇÃO
ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS, nº 333
BAIRRO: JARDIM CUIABÁ
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.043-105



CNPJ
14.605.689/0001-92

SÓCIOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ 968.938.699-91	ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES



Cuiabá, 15/12/2016

[Signature]
Responsável pela Expedição

[Signature]
Procurador(a) do Estado

Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67478

Dra. Olga Geny de Almeida Alves
Subprocuradora-Geral Fiscal

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: LA1TL43MKGM9BHS0YS77J0JA661.QG9

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DA PARTÁRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS036B4 R42.78
CODIGO DO ATO: 6 (801.164837.81.80883.0002.LA15A.1)
AUTENTICACAO - CONFERE COM A ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADA.
DOU FE: CUIABA (MT) 88/02/2017 15:16:33
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Fis n.º	312
Modalidade	CH

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	224491/2017	259052	PROCESSO	EXERCÍCIO
CONTRIBUINTE	734908118	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LANCAMENTOS DIVERSOS - 189775	
 3 1 0 1 2 0 1 7 1 4 6 0 5 6 8 9 0 0 0 1 9 2 0 0 1 0 0 5 6 5 2 2 4 4 9 1 5 6 2 1 2 3 1 7 2 5 9 0 5 2				
NOME IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO				
CPF/CNPJ	14.605.689/0001-92	-	RG/INSCR. ESTADUAL	0000000000-0
ENDEREÇO Rua DAS CAMELIAS (LOT JD CUIABA), 333				
BAIRRO	JARDIM CUIABA		FINALIDADE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 01 de Maio de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Fls n.º	313
Modalidade	CH
	

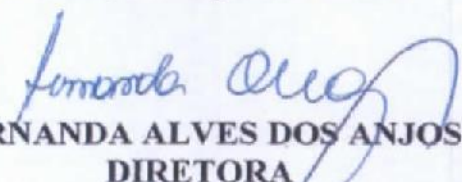


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA


Certificamos

que o IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, CGC/CNPJ nº 14.605.689/0001-92, por meio do processo MJ nº 08071.014139/2012-51, foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho da Diretora, de 06 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial de 08 de agosto de 2012 (conforme delegação da Portaria SNJ nº 28, de 10 de setembro de 2008).

Brasília, 9 de agosto de 2012


FERNANDA ALVES DOS ANJOS
DIRETORA



Fls n.º	314
Modalidade	CH
	



3700761

08000.005503/2017-30



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO

Certificamos para fins de celebração de TERMO DE PARCERIA com o poder público, nos termos da Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, que a entidade **IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO**, inscrita sob o CNPJ 14.605.689/0001-92, com sede na Rua das Camélias, Nº 333, Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme publicação no D.O.U. de 08 de agosto de 2012, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

A emissão da certidão é vinculada a verificação da validade da qualificação, mas não chancela a atuação da entidade. Cabe ao órgão que pretenda firmar termo de parceria, verificar se a organização está enquadrada nas demais exigências da Lei nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº 3.100/99.

Não obstante o prazo de validade desta certidão, caso se constate alguma irregularidade, o Ministério da Justiça e Cidadania poderá cancelar a qualificação da entidade.

Esta certidão tem validade de 90 dias

Brasília, 31 de janeiro de 2017.



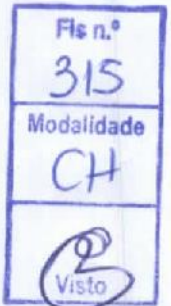
Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA CHAGAS DEMETRIO MACIEL, Chefe da Divisão de Administração**, em 31/01/2017, às 11:35, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3700761** e o código CRC **C950FF48**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08000.005503/2017-30

SEI nº 3700761



Episódio: PARANÓIA FAMILIAR (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 02
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Conteúdo: Violência e Alco
Tema: Investigação
Processo: 08017.002279-2012-06
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: SIMPLEMENTE AMOR (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 03
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Conteúdo: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.002279-2012-01
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: PARENTE É SERPENTE (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 04
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Conteúdo: Violência e Drogas Ilícitas
Tema: Investigação
Processo: 08017.002280-2012-05
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: GOLPE DENTRO DO GOLPE (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 05
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Conteúdo: Violência e Contato Sexual
Tema: Investigação
Processo: 08017.002281-2012-18
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: A TESTEMUNHA (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 06
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Conteúdo: Violência e Contato Sexual
Tema: Investigação
Processo: 08017.002282-2012-04
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: UM FRAQUEJO EM DISPUTA (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 07
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Conteúdo: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.002283-2012-07
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: KUMAR VERBUS KUMAR (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 08
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Conteúdo: Linguagem Imprópria
Tema: Investigação
Processo: 08017.002284-2012-43
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: PROBLEMAS EM DOBE DUPLA (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 09
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Conteúdo: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.002285-2012-08
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: GAROTAS INTERROMPIDAS (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 10
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Conteúdo: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.002286-2012-02
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: PROVAÇÃO (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 11
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Conteúdo: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.002287-2012-07
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: NÃO É UMA BARRIGA DE ALGUEM (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 12
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Conteúdo: Drogas e Contato Sexual
Tema: Investigação
Processo: 08017.002288-2012-21
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: ALGUMA COISA EMPREGADA, OUTRA COMPLICADA (IN PLAIN SIGHT - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 13
Título da Série: IN PLAIN SIGHT - TESTEMUNHA OCULAR - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Dan Lerner/David Maples
Diretor(es): Michael W. Watkins/Dan Lerner/Bryan Spicer
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Protetida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Policial
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Conteúdo: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.002289-2012-26
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHO DA DIRETORA
Em 6 de agosto de 2012

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. "INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA GERAÇÃO", com sede na cidade de PIRACICABA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 15.055.695/0001-86 - (Processo MJ nº 08000.010421/2012-01);

II. AGENDA PÚBLICA - AGÊNCIA DE ANÁLISE E CO-OPERAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.736.616/0001-89 - (Processo MJ nº 08071.014144/2012-63);

III. AQUANTARIUM ESPAÇO MERCURIANOS INS - ESPAÇO MERCURIANOS INS, com sede na cidade de SANTOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.182.433/0001-57 - (Processo MJ nº 08071.014803/2012-61);

IV. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUE APÓIA E EXECUTA PROJETOS EDUCACIONAIS - ADAEPE, com sede na cidade de RIBEIRÃO PIRES, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.321.123/0001-36 - (Processo MJ nº 08071.014128/2012-71);

V. ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO AMPARO E RESTAURAÇÃO - AMAR, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 13.413.407/0001-92 - (Processo MJ nº 08071.014156/2012-17);

VI. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO E CIDADANIA - AME-CI, com sede na cidade de PASSO FUNDO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 12.886.786/0001-75 - (Processo MJ nº 08071.014808/2012-94);

VII. ASSOCIAÇÃO TECENDO E COSTURANDO O FUTURO - TECOF, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.983.276/0001-53 - (Processo MJ nº 08071.014820/2012-07);

VIII. EFICINFA DE OFICINAS - EDEO, com sede na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.253.595/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.015372/2012-51);

IX. IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, com sede na cidade de CUIABÁ, Estado de Mato Grosso - CGC/CNPJ nº 14.605.689/0001-92 - (Processo MJ nº 08071.014139/2012-51);

X. INSTITUTO "S.O.S." SISTEMAS ORGANIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 14.845.914/0001-68 - (Processo MJ nº 08071.014126/2012-81);

XI. INSTITUTO ACQUAVERDO DE PESQUISAS APLICADAS E AÇÕES SOCIO-AMBIENTAIS - INSTITUTO ACQUAVERDO, com sede na cidade de AQUIRAZ, Estado do Ceará - CGC/CNPJ nº 12.505.036/0001-06 - (Processo MJ nº 08071.014131/2012-94);

XII. INSTITUTO ANTARES DE FOOTBALL AMERICANO - IAF, com sede na cidade de VITÓRIA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 15.047.119/0001-97 - (Processo MJ nº 08071.002944/2012-31);

XIII. INSTITUTO ATHENS DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL - IADES, com sede na cidade de VILA VELHA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 14.622.533/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.002945/2012-86);

XIV. INSTITUTO DE ARRECFICES ARTIFICIAIS - I.A.A., com sede na cidade de SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.978.434/0001-14 - (Processo MJ nº 08071.014804/2012-14);

XV. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IAS, com sede na cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 02.641.088/0001-56 - (Processo MJ nº 08071.010024/2012-97);

XVI. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MEDPREV UBERABA - INSTITUTO MED PREV UBERABA, com sede na cidade de UBERABA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 14.113.092/0001-20 - (Processo MJ nº 08071.011894/2012-83);

XVII. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLÓGICO UNIVERSO - INSTITUTO UNIVERSO, com sede na cidade de VILA VELHA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 08.946.602/0001-48 - (Processo MJ nº 08071.002943/2012-97);

XVIII. INSTITUTO DO DESPORTO AMADOR DE IJUÍ E REGIÃO - "INSTITUTO", com sede na cidade de IJUÍ, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 12.118.359/0001-47 - (Processo MJ nº 08071.012103/2012-32);

XIX. INSTITUTO FIGHT FOR THE POOR - F4TP, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 15.247.758/0001-04 - (Processo MJ nº 08000.012501/2012-92);

XX. INSTITUTO LUDOVICO DE AÇÃO SOCIAL, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 15.639.695/0001-23 - (Processo MJ nº 08071.012036/2012-56);

XXI. INSTITUTO NORDESTE 21 - NE21, com sede na cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará - CGC/CNPJ nº 02.995.830/0001-21 - (Processo MJ nº 08000.014520/2012-53);

XXII. LIONS CLUBE DE BRASÍLIA METROPOLITANO, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 00.676.023/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.009875/2012-97);

XXIII. NÚCLEO DE TURISMO DE NOVO HORIZONTE E REGIÃO - "NÚCLEOTUR", com sede na cidade de NOVO HORIZONTE, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 14.806.826/0001-57 - (Processo MJ nº 08071.015313/2012-82);

XXIV. PLANALTIMA É VOCE - ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE PLANALTIMA, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 03.089.480/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.012180/2012-92);


XXV. S.O.S. ITAPECURU - MA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 14.025.739/0001-62 - (Processo MJ nº 08071.011847/2012-30).

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fis n.º 316
Modalidade CH


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.605.689/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2011	
NOME EMPRESARIAL IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DAS CAMELIAS	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
CEP 78.043-105	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO i9contabilidade@hotmail.com.br	TELEFONE (65) 3685-8979 / (65) 9974-7864		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 17:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, conforme EDITAL Nº 006/2017, que poderá ser retirado na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017, email: cisvaldepeixoto@gmail.com, não reembolsáveis.

Peixoto de Azevedo MT, 26 de Janeiro de 2017.
ACIOMAR MAQUES CARVALHO
Pregoeiro

Bom Futuro Agrícola LTDA/Fazenda três Irmãos - inscrita no CNPJ 10.425.282/0042-09 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) LP,LI,LO para atividade Transporte de Produtos Perigosos.

Asplemat/DO

COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA. (Amazônia 16), CNPJ 09.001.879/0020-23, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT, o pedido de **Alteração de Razão Social, juntada ao Processo 327358/2010**, para Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes (Posto de Combustível), situado na Av. Júlio Domingos de Campos, 3.333, Jardim Gloria, Várzea Grande/MT
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados, suspensão da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DE PEIXOTO, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2017, as 8 horas na sala de Licitações do Consorcio Intermunicipal de saúde do vale de Peixoto. A suspensão do referido processo licitatório foi motivado após solicitação de impugnação do Edital realizado pelas empresas PAZ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.865/0001-94, MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.657.198/0001-20 e CENTROESTE RESÍDUOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.255.903/0001-98, que apresentaram questionamentos relacionados aos itens do Edital que segue anexo a PRIMEIRA ATA DE RECEBIMENTO, DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, diante do exposto, estamos realizando as devidas adequações para posterior publicação de um novo edital de licitação com todas as retificações que se fizerem necessária. Nova data e horário desta licitação serão devidamente publicados.

Peixoto de Azevedo MT, 26 de Janeiro de 2017.
ACIOMAR MAQUES CARVALHO
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: janeiro a dezembro de 2016
TERMO DE PARCERIA Nº 02/2015
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 01/2016
Associação Mato-Grossense dos Municípios
Estado de Mato Grosso - AMM

Data de assinatura do T.P: 28/08/2015; Período de execução: 01/01/2016 a 31/12/2016; **Objetivos do Projeto:** Cooperar e subsidiar a gestão administrativa de forma complementar, realizando consultorias e assessoramentos administrativos. Desenvolvendo, acompanhando e executando atividades e serviços especializados de acordo com as necessidades do parceiro, visando fomentar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municípios associados. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados foram positivos, profissionais habilitados

foram disponibilizados em todas as áreas solicitadas pelo parceiro e em parceria com a Instituição realizou eventos sociais. O Instituto implantou procedimentos, projetos padrão, software de gestão e monitoramento dos projetos elaborados, proporcionou capacitação técnica aos prestadores de serviço, dando celeridade e eficiência ao processo.

Projeto: Assessoramento Administrativo Especializado				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
RPA	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros PJ	3.933.333,34	3.995.103,34	3.995.103,34	0,00
TOTAL	4.013.333,34	3.995.103,34	3.995.103,34	0,00

Fls.º
3A
Modalidade
CH
Visto

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/ Função: Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de

Parceria

Período de execução do Projeto: janeiro a dezembro/2016
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT
Fundo Municipal de Saúde de Guarantá do Norte

Data de assinatura do T.P: 12/02/2015; Período de execução: 01/01/2016 a 31/12/2016; **Objetivos do Projeto:** Atender de forma complementar a demanda municipal na área da saúde, visando cooperar para a melhoria dos serviços prestados à população nas unidades do Programa de Saúde da Família e Hospital municipal, através da disponibilidade de uma equipe multiprofissional, responsável pela realização de atendimentos, consultas, prevenção e promoção da saúde em parceria com o município. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados foram positivos, profissionais multidisciplinares foram disponibilizados ao projeto, tanto nos PFS's como no Hospital municipal, atendendo com êxito os objetivos e necessidades da parceria, assim como as metas propostas.

Projeto: Saúde para Todos				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços Terceiros PJ	1.118.478,00	1.028.222,53	1.028.222,53	0,00
TOTAL	1.118.478,00	1.028.222,53	1.028.222,53	0,00

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/ Função: Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: *Valores recebidos períodos anteriores

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2013

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT
Fundo Municipal de Saúde de Guarantá do Norte

Descrição: Valores de saldo financeiro realizados em exercício anterior (publicado em 24/02/2016) e recebidos no exercício de 2016.

Projeto: Saúde para Todos				
Saldo do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	SALDO T. P. Nº 002/2013	REPASSADO NO EXERCÍCIO	ABATIMENTOS	SALDO
Serviços Terceiros PJ	-282.751,70	277.346,61	5.405,09	0,00

GEOCONSULT-Geologia e Mineração LTDA (CNPJ 13.534.496/0001-25), torna público que requereu à **SEMDER**-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro/MT, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, para extração de cascalho no âmbito do processo DNPM 866.161/2016, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Comodoro/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 75/2015.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ sob nº.

16.793.330/0001-11, para o fornecimento e instalação de móveis e persianas em geral para o prédio do CRCMT. Valor: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2016. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Luziana Pinheiro Dias Aragão, Representante da empresa.

Asplemat/DO

Dymak Máquinas Rodoviárias LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG**, as Licenças Prévia, Instalação, Operação e Localização para (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário), AV. DA FEB, 2241 BAIRRO: MANGA-VG

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Janeiro a Fevereiro/2015

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2013

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2014 Versão 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

Fundo Municipal de Saúde de Guarantã do Norte

Data de assinatura do T.P: 14/06/2013; Período de execução: 01/01/2015 a 13/02/2015; **Objetivos do Projeto:** Implementar as ações em saúde realizadas pelo parceiro público no intuito de melhorar os atendimentos dos serviços oferecidos, garantindo acesso integral qualificado e eficiente aos cidadãos. **Resultados alcançados:** O modelo de projeto oferecido implementou as ações em saúde com disponibilização de equipes multiprofissionais através dos quais foram possíveis o complemento das atividades hospitalares, a realização de procedimentos especializados. A partir dos dados gerados pela execução das atividades, os relatórios evidenciaram que todos os resultados foram alcançados com êxito, tendo cumprido todas as metas estabelecidas nos projetos com excelência.

Projeto: Saúde para Todos					
Custos de Implementação do Projeto					
CATEGORIA DE DESPESAS	SALDO ANTERIOR 2014	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Recursos Humanos CLT	(334.210,26)	30.000,00	1.571,06	1.571,06	(269.569,70)
RPA	(4.792,65)	0,00	13.395,74	13.395,74	0,00
Serviços Terceiros PJ	(371.664,50)	1.077.715,51	660.772,22	673.954,22	(13.182,00)
TAL	(710.667,41)	1.107.715,51	1.116.836,73	688.921,02	(282.751,70)

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Janeiro a Julho de 2015

TERMO DE PARCERIA Nº 021/2013

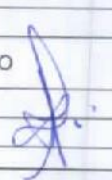
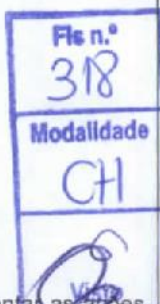
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2015

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do

Estado de Mato Grosso - Hospital São João Batista

Data de assinatura do T.P: 29/07/2013; Período de execução: 01/01/2015 a 31/07/2015; **Objetivos do Projeto:** Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados aos municípios atendidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, proporcionando serviços de qualidade a população atendida pelo Hospital São João Batista e, promovendo o acesso igualitário e integral do direito à saúde de forma humanizada. **Resultados Alcançados:** Os resultados foram alcançados com êxito, tanto em quantidade como em qualidade dos procedimentos realizados, que evidenciam a eficiência e capacidade técnica da equipe multiprofissional, que juntamente com a equipe da unidade de saúde proporcionaram à população local a garantia do direito a saúde de qualidade, ressaltando a importância e as melhorias que a parceria trouxe ao município.

Projeto: Saúde para Todos				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Recursos Humanos CLT	540.000,00	402.903,63	402.903,63	0,00
TOTAL	540.000,00	402.903,63	402.903,63	0,00



Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá, Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período de execução do Projeto: Fevereiro a Dezembro/2015

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT
Fundo Municipal de Saúde de Guarantá do Norte

Data de assinatura do T.P: 12/02/2015; Período de execução: 14/02/2015 a 31/12/2015; **Objetivos do Projeto:** O projeto Saúde para Todos tem por objetivo disponibilizar uma equipe multiprofissional de saúde, para atender as necessidades de saúde da população envolvendo atividades da Atenção Básica, do Programa Saúde da Família e do Pronto Atendimento, e em nível secundário atividades de Especialidades e Vigilância em Saúde. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados com o projeto Saúde para todos foram positivos. O Projeto disponibilizou profissionais de saúde no hospital e em diferentes PSF's do município, proporcionando aos usuários da saúde pública, atendimento de qualidade nas mais diversas áreas. Para bem atender a execução do projeto, buscou contemplar todas as faixas etárias, através de medidas preventivas, tratamento de patologia e de cura.

Projeto: Saúde para Todos

Custos de Implementação do Projeto

CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços Terceiros PJ	5.382.300,00	3.356.807,75	3.651.141,00	(294.333,25)
TOTAL	5.382.300,00	3.356.807,75	3.651.141,00	(294.333,25)

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá, Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período de execução do Projeto: Setembro a Dezembro de 2015

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2015
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 003/2015
Associação Mato-Grossense dos Municípios

Estado de Mato Grosso - AMM

Data de assinatura do T.P: 28/08/2015; Período de execução: 01/09/2015 a 31/12/2015; **Objetivos do Projeto:** Contribuir e subsidiar a gestão administrativa de forma integral. Buscando suprir e atender a demanda total, fomentando o fortalecimento institucional, assim como a realização de atividades, eventos, consultoria e cooperação técnica. Fornecendo serviços especializados de assessoramento, desenvolvimento e execução de atividades que colaborem com os serviços demandados à AMM em toda sua estrutura administrativa, incluindo o monitoramento e apoio técnico, dentro dos mais diversos interesses e necessidades. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados até o momento decorrem principalmente da reformulação do quadro de profissionais que possibilitou a regularização de pendências de diversos projetos que se encontravam inacabados, evidenciando a eficiência e capacidade técnica da equipe disponibilizada pelo Instituto, que preza pela qualidade dos serviços oferecidos aos associados.

Projeto: Assessoramento Administrativo Especializado

Custos de Implementação do Projeto


CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
RPA	60.000,00	16.800,67	16.800,67	0,00
Serviços Terceiros PJ	913.333,34	687.023,69	687.023,69	0,00
TOTAL	973.333,34	703.824,36	703.824,36	0,00

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá, Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Presidente.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADRS** a Licença Ambiental - Modalidade: **Licença de Localização**, localizada na Avenida Governador Julio Campos nº 5280 - Bairro Mapim - Várzea Grande/MT.

Fls n.º 319
Modalidade CH



Fls n.º 320
Modalidade CH
 Visto


DECLARAÇÃO (ANEXO IV)

À Comissão de Julgamento do Concurso de Projetos nº 001/2017 – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

O **IAD – Instituto Assistencial de Desenvolvimento**, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo MJ, por meio do processo nº 08071.014139/2012-51, nos termos da lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, com inscrição no CNPJ sob nº 14.605.689/0001-92, com sede na Rua das Camélias, Nº 333, Bairro Jardim Cuiabá, no município Cuiabá, estado de Mato Grosso, **DECLARA**, através de seu representante legal, na qualidade de Proponente do processo de seleção de **OSCIP** para celebração de Termo de Parceria, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2017.




Alexandre Veiga Rodrigues
Presidente - IAD





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100

Fls n.º 321
Modalidade CH
 Visto


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, ATESTAMOS, para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá/MT, executa atividades de interesse público no desenvolvimento de programa de governos nas áreas estratégicas através de TERMO DE PARCERIA pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Guarantã do Norte, 01 de Agosto de 2016.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT
PREFEITURA MUNICIPAL
SANDRA MARTINS





CISCN/MT

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso

Fls n.º	322
Municidade	CH
Visa	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO - IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, nº 333, Jd. Cuiabá, no município de Cuiabá/MT, executa atividades de interesse publico no desenvolvimento de programas de governo nas áreas estratégicas através de Termo de Parceria pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Diamantino, 07 de novembro de 2014.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juviano Lincoln
Presidente



Escola Estadual de Ensino Especial "Livre Aprender"
Decreto de Criação nº 2.159 D.O. 26/03/1998
Nova Denominação Decreto nº 156 D.C. 12/05/1999
Redenominando: CEB nº 048/2009-CEE/MT D.O. 30/03/2009
Autorização: CEB nº 060/2009 CEE/MT D.O. 30/03/2009
CNPJ: 03.997.507/0001-50

File n.º 323
Modalidade CH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333. JD CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS por meio de TERMO DE PARCERIA pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 05 de agosto de 2015

Profª Waldete da Silva
Diretora
Portaria/SEDUC/00060/2014
D. O. 05/02/2014

Escola Estadual de Ensino Especial Livre Aprender

Diretora da Escola



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE – CUIABÁ

CNPJ 03. 488.590.0001-31 Rua Major Gama 600 Bairro Centro Sul
E-mail: contato@apaecba.org.br Fone: 65-3322-8853 / 65-3322-8128

Fis n.º 324
Modalidade CH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333. JD CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS por meio de TERMO DE PARCERIA pactuado com este órgão.


Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 05 de agosto de 2015


Eunice Cláudia Victor da Silva
Presidente da APAE-Cuiabá

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Presidente



Fis n.º
325
Modalidade
CH
 Visto

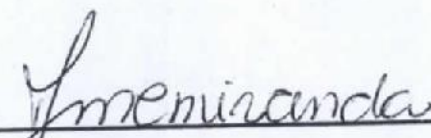
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD**, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de **PROJETOS SOCIAIS** pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD** foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 21 de junho de 2016.



Dalva Márcia Carvalho Miranda

Diretora da Creche Municipal Inocência Leocádio da Rosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEB PROF. ZEFERINO LEITE DE OLIVEIRA

Fis n.º
396
Modalidade
CH
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 25 de junho de 2016.


Olga Peixoto da S. Eufrazio Soares
Diretora
ATO GP Nº. 003/2014

Olga Peixoto da Silva Eufrásio Soares

Escola Municipal de Educação Básica
'Profº Zeferino Leite de Oliveira'
Decreto Criação Nº 5179 30/12/08
Pedra 90 Cuiabá MT



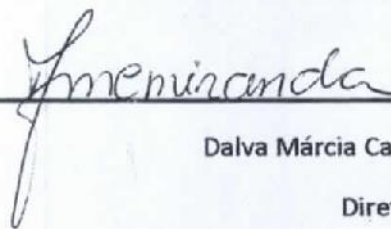
Fis n.º
327
Modalidade
CH


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD**, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de **PROJETOS SOCIAIS** pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD** foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 21 de junho de 2016.



Dalva Márcia Carvalho Miranda

Diretora



Fis n.º
328
Modalidade
CA
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 23 de junho de 2016.




Taciane Garcez Maurício

Diretora

Taciane Garcez Maurício
Diretora
Ato GP Nº. 083/2014



E.M.E.B. Dr. Fábio Firmino Leite
Criação 18/12/00 - Lei 3.999
CNPJ: 04.343.556/0001-31
Rua Bahia, Quadra 58 - Bairro: Dr. Fábio II
Cuiabá - MT

Fis n.º
329
Modalidade
CH


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para que os devidos fins que o: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO - IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS, pactuado com este órgão.

Atesto, ainda que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO - IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.


Cuiabá, 24 de junho de 2016


Edson Alves de Lara Pinto
Diretor Port. 053 17/14

Edson Alves de Lara Pinto

Ofic.147/2016

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2016.

Fis n.º
330
Modalidade
CH


À

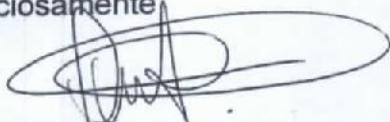
Projetos-IAD

Prezado Senhor:

Solicitamos apresentação de Teatro de Bonecos para os alunos da Educação Infantil e do 1º Ciclo, desta Unidade Escolar, dia 23 de junho, às 13:00hs.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente



Rubinete Augusta de Araujo


Port: 008 / 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEB "TEN. OCTACÍLIO SEBASTIÃO DA CRUZ"



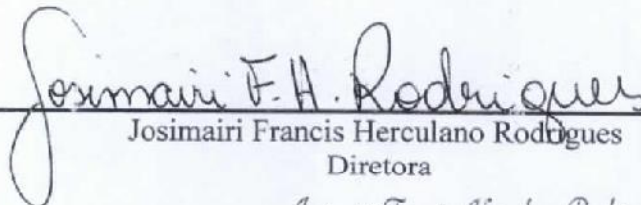
File n.º
331
Modalidade
OH
 Visto

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA**

Com base no Art. 30da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, 25 de junho de 2016.


Josimairi Francis Herculano Rodrigues
Diretora

Josimairi Francis Herculano Rodrigues
Diretora - Ato GP Nº. 083/2014

EMEB Ten. Octacilio S. da Cruz
CNPJ: 01.940.511/0001-56
Rua 46 - Quadra 14 - Lote 31 - CPA III - Setor 04
Morada da Terra - Cuiabá - MT.
Decreto de Criação nº. 1751 - Reconhecimento nº. 3277
Fone: (65) 3646 - 7194

Rua 46, Quadra 14, Lote 31 – CPA III – Setor IV
CEP 78070-000 - Fone: (65) 3646-7194
emeboctaciliosebastiao@gmail.com
CNPJ: 01.940.511/0001-56





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PESSOA JURÍDICA

Fis n.º

332

Modalidade

CH


Visto

Com base no Art. 30da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Peixoto de Azevedo, 08 de julho de 2016.



Selma Ferreira

Diretora Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fis n.º
333
Modalidade
CH
Mato

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PESSOA JURÍDICA

Com base no Art. 30da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Novo Mundo, 05 de julho de 2016.

Clodoaldo Daufenbach

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Novo Mundo

Clodoaldo Daufenbach
CPF:965.917.149-87
Secretário Municipal de Educação



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281

Fls n.º 334
Modalidade CH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA


Com base no Art. 30da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que o: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD, CNPJ: 14.605.689/0001-92, estabelecida na Rua das Camélias, Nº 333, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, executa atividades através do desenvolvimento de PROJETOS SOCIAIS pactuado com este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO – IAD foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Guarantã do Norte, 07 de julho de 2016.

Lucídio Luiz Garbinato

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte

Processo	300
Modalidade	CH
	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT
À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 1

)

)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. n.º 336
Modalidade CH

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2017

Às oito horas e trinta minutos do dia 13 de fevereiro de 2017, reuniu-se, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a comissão de licitação composta por: EDIRLEI SOARES DA COSTA, THIAGO DE SOUZA MORAIS, e IRIS DOS PASSOS DUARTE PRIETO para recebimento, abertura dos envelopes de documentação referentes ao Concurso de Projetos n° 001/2017 que tem por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formalização de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos e programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 3.100 de 30 de junho de 1999 e Lei n° 13019 de 31 de Julho de 2014 e demais condições deste Edital que poderá ser retirado no departamento de licitação da Prefeitura de Barra do Bugres MT. Iniciados os trabalhos, sob a Presidência de Edirlei Soares da Costa, verificou-se que o edital foi amplamente divulgado e publicado conforme lei. Entretanto no momento da abertura do presente processo constatou-se que apenas dois institutos interessados apresentaram os referidos envelopes, assim passou-se, então, ao recebimento dos envelopes: **IPGP – Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas, inscrita no CNPJ 09.540.390/0001-67**, representada pela Presidente a Sra. Ana Lucia Vieira de Souza, portador do RG 2.167.628-4, SSP/PR, e o **IAD – Instituto Assistencial de Desenvolvimento**, inscrita no CNPJ 14.605.689/0001-92, representado pelo Presidente o Sr. Alexandro Veiga Rodrigues, portador do RG 6.618.815-9, SESP/PR. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de documentação, documentos estes, que foram conferidas e rubricadas por todos os membros da Comissão e pelos representantes das OSCIPS. A Comissão passou para a análise da documentação da proponente, de acordo com o disposto no Edital em epígrafe, onde se constatou que o instituto **IPGP – Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas, inscrita no CNPJ 09.540.390/0001-67** apresentou a certidão referente ao item 4.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda federal e Dívida Ativa e INSS relativa à sede da OSCIP, com data de vencimento em 11/02/2017, ou seja vencida, considerando assim inabilitada e o instituto **IAD – Instituto Assistencial de Desenvolvimento** apresentou toda a documentação exigida no Edital, considerada habilitada para a fase seguinte do certame. Diante da inabilitação do instituto **IPGP – Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas**, o presidente pergunta ao representante da mesma, se deseja interpor recurso perante a fase de habilitação, obtendo resposta positiva, sendo assim fica aberto o prazo de recurso. Sendo que após a análise de recurso será publicado o resultado da análise no diário oficial do município – AMM – diário



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Fis n.º
337
Modalidade
CH

oficial dos municípios mato-grossense, e conseqüentemente a data para abertura do envelope 02, contendo os projetos e proposta de encargos administrativo/operacionais/institucionais. Fica constado que acompanharam a sessão o assessor jurídico o Sr. Jose Targino, a assessora Margarida Bernardino da Silva, o Controlador interno o Sr. David Marques de Queiroz. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão, representantes presentes e controlador interno.


EDIRLEI SOARES DA COSTA
Presidente


THIAGO DE SOUZA MORAIS
Secretário



IRIS DOS PASSOS DUARTE PRIETO
Membro


DAVID MARQUES DE QUEIROZ
Controlador interno


INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Ana Lucia Vieira de Souza


IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
Alexandro Veiga Rodrigues

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO
BUGRES/ESTADO DE MATO GROSSO

Fis.n.º <u>338</u>
Modalidade <u>CH</u>
 Visto

INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP, pessoa jurídica de Direito privado sem fins econômicos ou lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 09.540.390/0001-67, com sede na Avenida Haiti 559, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá - MT, neste ato representado por sua Presidenta, **Ana Lucia Vieira de Souza**, inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, onde recebe notificações e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor **RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** proferida no Concurso de Projetos nº 001/2017, aberto pela Secretaria Municipal de Administração, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

DOS FATOS

Com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações, a Secretaria de Administração procedeu à abertura de processo licitatório na modalidade Concurso de Projetos nº 001/2017, cujo objeto é a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, a fim de celebrar Termo de Parceria para formalização de vínculo de cooperação.

No dia 13 de fevereiro do corrente, data designada para o recebimento e julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a ora Recorrente inabilitada para o certame, em razão de não atender ao item 4.5.5 do Edital, o qual versa sobre a documentação necessária à habilitação, tendo em vista falta de "prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa e INSS relativa à sede da OSCIP, com data de vencimento em 11/02/2017, ou seja, vencida [...]"

A decisão da Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado na ata, fundamenta-se especificamente na não apresentação de documento de regularidade fiscal federal.

DO DIREITO

*Rec. em
11/02/2017
Ana Lucia*



File n.º
339
Modalidade
CH

Contudo, não obstante o conhecimento técnico-jurídico dos membros da comissão, tal decisão não pode manter-se.

A Recorrente possui todos estes atributos legais, tanto que em reiteradas oportunidades vem participando de procedimentos licitatórios, alguns dos quais neste mesmo Município.

No que se refere ao item 4.5.5 do Edital, a Recorrente apresentou certidão fornecida pela Receita Federal, a qual atestara a inexistência de dívida ativa de tributos em relação a ela.

Contudo, como anotado, tal certidão havia vencido há 2 (dois) dias, tendo a representante legal informado aos membros da Comissão Permanente de Licitações, no momento da inabilitação, que outro documento comprobatório idêntico estava sendo solicitado, cuja emissão foi retardada pelo órgão federal em decorrência de mudança de sede da ora Recorrente.

Tanto é que, anexa à presente peça recursal, consta certidão negativa federal expedida e válida, a qual somente fora expedida extemporaneamente por questões burocráticas do órgão federal.

Não se pode deixar de avaliar o princípio constitucional de igualdade de todos perante a lei.

A Licitação, consabido, constitui-se num processo administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços.

Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades de a Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e, por consequência, o interesse público.

Em razão disto, os administradores públicos não podem se deixar levar por rigorismos inúteis e preciosismos técnicos, pois que apenas retardam e oneram o processo de seleção.

Com a habitual precisão, Hely Lopes Meirelles¹ ensina que:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar [...] É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou [...] Os administradores públicos devem ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para o Governo."

Oportuno, a propósito, invocar a decisão abaixo, proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul², cuja orientação deveria ser seguida no julgamento do presente recurso:

¹ Licitação e contrato administrativo. 8ª ed. São Paulo: Editora RT, 1988, p. 121.

² Publicada na Revista de Direito Público 14/240.

"Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório."

Ora, Senhor Secretário, há que se convir que não há qualquer sentido em proceder à inabilitação de um proponente em um certame licitatório quando ele apresenta documento hábil com vencimento há 2 (dois) dias, tendo solicitado a apresentação de novo documento no decorrer do processo.

Tanto é verdade que a Recorrente faz juntar, nesta oportunidade, a Certidão Negativa junto à Fazenda Federal e o INSS, que reitera a sua regularidade.

Ademais, a Constituição da República, em seu art. 195, § 3º, veda a contratação de pessoa jurídica com o Poder Público em débito com o sistema da seguridade social.

Portanto, tendo sido cumprida a exigência constitucional antes da celebração do contrato, não há qualquer empecilho à declaração de habilitação da ora Recorrente, com o prosseguimento ordinário do processo licitatório.

Diversos são os procedimentos licitatórios que contaram com a participação da ora Recorrente, e quando proclamada vencedora, ela cumpre fielmente o contrato administrativo.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente habilitada no concurso de Projetos nº 001/2017 conduzido por esta Secretaria, retomando-se o trâmite processual administrativo a partir de tal ato.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2017

INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IPGP
Ana Lúcia de Souza